

Indústria Farmacêutica de **GENÉRICOS**



Robert Caplin/Bloomberg

Genéricos geram poupanças até 400 milhões de euros

- ▶ As guerras pelas patentes passam-se nos tribunais administrativos
- ▶ “O bloqueio aos genéricos está mais activo do que nunca”, diz o presidente da associação
- ▶ Os números do sector

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE GENÉRICOS



OS PREÇOS dos medicamentos em Portugal estão abaixo dos preços praticados nos países de referência, que já são dos mais baixos da Europa. A APIFARMA revela que no último ano houve três descidas no preço da ordem dos 13% e que as reduções nos últimos cinco anos levaram a que a Indústria Farmacêutica contribuisse com um total superior a 800 milhões de euros para a sustentabilidade do SNS.

Batalhas em tribunal impedem entrada de medicamentos

Tribunais administrativos privilegiam na sua maioria farmacêuticas inovadoras. Especialistas defendem que processos deviam ser defendidos em tribunais comerciais.

RAQUEL CARVALHO
raquel.carvalho@economico.pt

Segundo um relatório da Comissão Europeia, “a guerra comercial travada nos tribunais entre inovadores e genéricos é um cenário comum em todos os Estados da União Europeia. A questão é que em Portugal, “esta guerra tem duas particularidades”, como explica Leonor Chastre, sócia da Abreu Advogados e advogada especialista em Direito da propriedade intelectual. “A primeira deve-se ao facto de até 1995 as patentes farmacêuticas serem patentes de produto, o que significa que as empresas de genéricos se sentiram mais confortáveis em entrar no mercado antes da caducidade da patente de referência”, explica a responsável. Esclarecendo ainda que “a vaga de litígios à volta das patentes de processo está a terminar e inicia-se agora a guerra sobre as patentes que foram apresentadas com reivindicações de processo e alteradas com reivindicações de produto após 1995”. A segunda particularidade tem a ver “com o cenário da batalha. É que “enquanto nos demais países europeus o cenário de guerra são os tribunais de comércio, em Portugal os inovadores litigam a montante, nos tribunais administrativos”, diz. Segundo Leonor Chastre, esta estratégia resultou, pela possibilidade de “matar à nascença” a introdução dos genéricos e porque “os juízes dos Tribunais Administrativos, não têm, ainda, conhecimentos suficientes, para bem decidir em matéria de Propriedade Industrial”.

Em Portugal, além de ainda haver pessoas especializadas, o cenário é de lentidão nas decisões.

João Luis Traça, advogado e sócio da Miranda Correia Amendoeira & Associados não tem dúvidas de que “se os tribunais são lentos e as normas provocam incerteza tanto na aplicação pelo regulador como pelos próprios tribunais, então o recurso aos tribunais poderá ser utilizado como um mero expediente di-



ANTÓNIO MAGALHÃES CARDOSO,
senior partner da Vieira de Almeida Associados

“**Existe um confronto entre empresas farmacêuticas titulares de exclusivos de comercialização derivados de patentes e empresas que tentam entrar nesses mercados, proibidos mas apetecíveis.”**

APROVADAS

Das 31 providências interpostas pelas farmacêuticas, 26 foram aprovadas pelos tribunais administrativos.

26
providências

latório que visa obter benefícios comerciais”, diz o responsável que acrescenta, que dessa forma, “a ‘batalha’ comercial é complementada por uma ‘batalha’ nos tribunais. Sempre que tal seja vantajoso, os agentes económicos, independentemente do sector em que actuam, irão tomar partido desta situação”.

Paulo Lilaia, presidente da Associação Portuguesa de Genéricos (APGEN) diz que “na União Europeia, 2/3 dos casos de litígio que vão a Portugal são ganhos pelas empresas de genéricos”, garantido que em Portugal, na sua maioria, as empresas de genéricos “acabam por comprovar em tribunal que não estão a infringir a patente e são autorizados a comercializar o medicamento”.

O problema é mesmo a quantidade de genéricos travados em tribunal. Paulo Lilaia diz que são mais de 20 moléculas.

Os números falam por si: os tribunais administrativos aprovaram 26 das 31 providências cautelares interpostas pelas farmacêuticas com o objectivo de suspender a entrada no mercado de medicamentos genéricos, alegando que as patentes das substâncias activas ainda não expiraram, e contestando assim a autorização já dada pelo Infarmed de entrada no mercado, uma vez que a sua comercialização infringiria o que diz a lei portuguesa. A posição da Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (Apifarma), sobre esta matéria é peremptória: “o que as empresas desencana-deiam são acções que visam tão somente garantir a protecção dos direitos de patente de que são titulares e que abrangem os medicamentos originais para os quais pretendem lançar medicamentos genéricos e que, de acordo com a lei portuguesa, apenas poderão ser comercializados se estiverem esgotados os direitos de propriedade industrial,” diz Eduardo Pinto Leite, vice-presidente da Apifarma e director-geral da GSK. Já de acordo com António Magalhães Cardoso,

“senior partner’ da Vieira de Almeida, “o recurso às providências cautelares não tem por objectivo específico travar a entrada de genéricos, mas a de quaisquer medicamentos cuja comercialização seja tida como infractora de patentes. O responsável garante que “as providências cautelares são decretadas pelos tribunais e não pelas empresas que a eles recorrem” e frisa que “o recurso aos tribunais é um direito fundamental universalmente reconhecido e ninguém pode ser criticado por o exercer, a não ser que aja de má fé”.

Leonor Chastre explica que as lutas travadas em tribunal têm na sua génese a luta dos laboratórios de genéricos para introduzir os seus medicamentos no mercado, “regra geral alegando caducidade da patente de um laboratório originador, e, por seu turno, os laboratórios originadores pretendem fazer valer as suas patentes, os seus direitos de propriedade industrial, até à máxima extensão permitida pela legislação aplicável”, explica, frisando que “os laboratórios originadores consideram muito curto o prazo que tem para amortizar os seus investimentos nas patentes”. Leonor Chastre lembra que a patente tem uma duração legal de vinte anos, mas que esses vinte anos “não são todos de exploração comercial do produto. Desde que é patenteado um novo principio activo, até que este passe por todos os ensaios necessários passam 10/11 anos”, salienta.

António Magalhães Cardoso refere não fazer sentido “falar em dicotomias entre grandes farmacêuticas e genéricos, até porque a maioria das grandes empresas farmacêuticas também se dedica, hoje em dia, à comercialização de genéricos”. O responsável explica que o que existe “é um confronto entre empresas farmacêuticas titulares de exclusivos de comercialização derivados de patentes e empresas que tentam entrar nesses mercados, proibidos mas apetecíveis”, diz. ■